



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.19/2024 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de setembro de 2024 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 5212 sobre o assunto: "Pedido de prorrogação de prazo - Loteamento Urbanização Vale Galego" Proc. 2024/950.20.001/145 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4772 sobre o assunto: "Construção de Creche - Informação de trabalhos a menos." Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Ofício da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior, sobre o assunto: "Solicitação de apoio CLDS-5G - Vila com Vida - Vila de Rei" Proc.**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**2024/850.10.003/4 - para deliberação;-----**

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2024/350.10.600/2466 - para deliberação;-**

-----**PONTO 5 - 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2024 - Proc. 2024/150.20.202/4 - para deliberação;-----**

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5243 sobre o assunto: "Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" - Proc. 2024/300.10.005/1425 - para conhecimento;-----**

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Preços de venda das habitações do loteamento municipal de Vale Galego" Proc. 2024/350.10.600/2467 - para deliberação;-----**

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5227 sobre o assunto: "Apoio a atribuir - Animação de Verão das Praias Fluviais" Proc. 2024/650.10.104/9 - para deliberação;-----**

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação Desporto e Juventude n.º 5254 sobre o assunto: "Atribuição de manuais para preparação de exames nacionais" Proc.2024/650.10.104/15 - para deliberação;-----**

**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 5212 sobre o assunto: "Pedido de prorrogação de prazo - Loteamento Urbanização Vale Galego" Proc. 2024/950.20.001/145 - para deliberação;-----**

-----Após análise da informação e do seu esclarecimento, não havendo qualquer impedimento regulamentar, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para obras de construção, por mais um ano, conforme conteúdo da informação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

supramencionada.-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4772 sobre o assunto: "Construção de Creche - Informação de trabalhos a menos." Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a não realização dos trabalhos a menos descritos na informação supramencionada, num valor total de € - 8.665,00 (menos oito mil, seiscentos e sessenta e cinco euros) ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor, bem como aprovou por unanimidade a respetiva minuta de contrato de trabalhos a menos.-----

-----**PONTO 3 - Ofício da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior, sobre o assunto: "Solicitação de apoio CLDS-5G - Vila com Vida - Vila de Rei" Proc. 2024/850.10.003/4 - para deliberação;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente assunto, ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- O Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade, ceder um apoio financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior, no montante de €35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para assegurar o funcionamento do projeto CLDS-5G "Vila com Vida" -----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara. -----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2024/350.10.600/2466 - para deliberação;**-

-----"Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----"Proposta-----

----- "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

-----Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o contrato para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia, incluindo para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais: -----

Descrição	Class. orgânica e económica	Ano 2024 com IVA	Ano 2025 com IVA
Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei (*)	0102/07010305	€ 478.165,65	€ 1.257.583,03
Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego – Zona 3 (*)	0102/07010413	€ 78.592,29	€ 223.112,91
Requalificação urbana de São João do Peso (*)	0102/07010413	€ 55.698,04	€ 229.726,52
Requalificação da creche	0102/07010304	€ 27.383,33	€ 136.916,67
Aquisição de um Veículo Florestal de Combate a Incêndios	0102/07010602	€ 1,23	€ 270.600,00
Fornecimento de eletricidade para as instalações municipais - BTN	0102/020201	€ 23.468,73	€ 117.343,67
Fornecimento de eletricidade para as instalações municipais – BTN-IP	0102/02022502	€ 35.571,13	€ 177.855,66

-----(\*) Reprogramação do valor” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2024 - Proc. 2024/150.20.202/4 - para deliberação;**-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, a Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido socialista, aprovar a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024.-----

-----A 4ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos euros) e € 1.015.000,00, (um milhão quinze mil euros) respetivamente, e na despesa com reforços e anulações no valor de € 429.400,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos euros) e € 1.158.900,00, respetivamente, (um milhão cento e cinquenta e oito mil e novecentos euros).-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5243 sobre o assunto: "Listagem das Autorizações Prévias Genéricas" - Proc. 2024/300.10.005/1425 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou a presente informação em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Preços de venda das habitações do loteamento municipal de Vale Galego" Proc. 2024/350.10.600/2467 - para deliberação;**-----

-----"Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----"Proposta-----

----- "Preços de venda das habitações do loteamento municipal de Vale Galego" -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que a hasta pública para a “venda/arrendamento de fogos sitos na Urbanização de Vale Galego” decorreu em julho de 2018. -----

-----Considerando que os valores de venda das habitações a custos controlados do loteamento municipal de Vale Galego definidos na hasta pública foram de: -----

----- - Apartamento T3: € 45.000,00. -----

----- Apartamento T2: € 40.000,00.-----

-----Considerando que nos últimos 6 anos, o Município de Vila de Rei alienou sete T3 e dois T2, sem qualquer alteração do valor de venda e, neste momento, estão a decorrer os processos de venda referentes a 3 habitações T3, aguardando a aprovação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).-----

-----Considerando que nos últimos 6 anos, as habitações têm valorizado significativamente em todo o país.-----

-----Considerando que o IHRU definiu como valores máximos de venda os seguintes: -----

----- - Apartamento T3: € 114.487,88. -----

----- - Apartamento T2: € 101.419,95. -----

-----Proponho que os valores de venda das habitações do loteamento municipal de Vale Galego disponíveis para venda sejam os seguintes: -----

----- Apartamento T3: € 50.000,00.-----

----- Apartamento T2: € 45.000,00. -----

-----À consideração do Executivo Camarário para deliberação.”-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, os preços de venda das habitações do loteamento municipal de Vale Galego, conforme conteúdo a proposta supratranscrita.-----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5227 sobre o**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**assunto: "Apoio a atribuir - Animação de Verão das Praias Fluviais" Proc. 2024/650.10.104/9 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros), à Associação 'Cultura de um Povo' pela iniciativa de programação de animação nas Praias Fluviais do concelho de Vila de Rei, concertado com as atividades dinamizadas pelo Município.-----

**-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação Desporto e Juventude n.º 5254 sobre o assunto: "Atribuição de manuais para preparação de exames nacionais" Proc.2024/650.10.104/15 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir de 3 livros de preparação para os exames nacionais aos alunos do ensino secundário, do 11º ano e 12º ano.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PUBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----Ninguém acedeu.-----

**-----ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretária,

---